



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.242, de 19 de dezembro de 2.024.

EMENTA: Dispõe sobre autorização de locação provisória e cessão de uso de imóvel locado pelo Município de Cambé em favor do Estado do Paraná, através da Secretaria da Segurança Pública, para a instalação da sede da 11ª Companhia Independente de Polícia Militar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Cambé autorizado a locar, provisoriamente, e a ceder o uso de imóvel em favor do Estado do Paraná, através da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para a instalação da sede da 11ª Companhia Independente de Polícia Militar.

Art. 2º A locação e a cessão destinar-se-ão a abrigar a 11ª Companhia Independente de Polícia Militar pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, para a conclusão da reforma e implantação da atual sede da 11ª CIPM.

Art. 3º Constará no Termo de Convênio as condições da locação e cessão de uso, bem como, o prazo de vigência, conforme art. 2º desta Lei, e demais cláusulas obrigatórias para a realização do objeto.

Art. 4º Para o atendimento do objeto desta lei fica autorizado ao Município prever em Lei Orçamentária o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anuais, que poderão ser corrigidos anualmente segundo o índice estabelecido no contrato de locação.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 19 de dezembro de 2.024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 1575 pág. 01 de 19 / 12 / 2024

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/454353c3-efb0-45e3-a915-c12611e4737a>.

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**))

em 19/12/2024 17:04:11 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/454353c3-efb0-45e3-a915-c12611e4737a>

